



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 213, de 6 de julho de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 036/2017)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnico Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica de múltipla tarifação, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 95/2015 e nº 520/2014, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.007203/2019-80 e do sistema Orquestra nº 1452972, resolve:

Art. 1º Alterar o item 5 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel nº 036, de 20 de março de 2017, que aprova o medidor eletrônico de energia elétrica de múltipla tarifação modelo ARES 7021, classe de exatidão B, marca ELETRA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“5 SOFTWARE

...

5.1 Software aprovados:

5.1.1 Versão: 160810

5.1.1.1 Nome do binário: FS13DGBLSTDC00101XV09T06.bin

5.1.1.2 Valores do Hash do binário (sha256):

59ff274a5efe4471671ffec50843e300608527f47acda939cf352158af91dff9

5.1.2 Versão: 190403

5.1.2.1 Identificador de versão de software: 190403

5.1.2.2 Valores do Hash do pacote (sha256):

16a3463311c131e8204362497cc24f027ffb00c605fccdfecac7d94193835b1b

5.1.2.3 Nome do binário: FP60207V06R001M001(19121716).bin

5.1.2.4 Valores do Hash do binário (sha256):

dc06ee54464ae2496a23163a061f1aab0191035b34d4e4279ecc096af1bd380e

5.1.2.5 Assinatura digital:

f3cf36aca45358b58e3c2da3b7d0e33ec4d2bf7965f435b7:175f441cf4796f1ddf58229b0dfcce46a97b0d4c4c559f18

5.1.2.6 Chave pública (sha256):

X = 5e8014f25f2c1a8f1e365ec5c7c915d1d5bd84632409efdd

Y = bc7e84880061fad27819745d7919f7899d1c3fa608dfd421 ”

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 036, de 20 de março de 2017, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
06/07/2020, ÀS 20:38, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0713137**
e o código CRC **87CE1EBF**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001